

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.453/2013**

**Reconhece a transferência dos centros estaduais de educação profissional, da Secretaria de Estado da Educação para a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho – SECTTI, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 9.971/2012 e o Parecer CEE nº. 3.823/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer a transferência dos Centros Estaduais de Educação Profissional, a seguir relacionados, da Secretaria de Estado da Educação para a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho – SECTTI:

- I-** Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva, situado na Rua Padre Anchieta, nº. 250, Bairro Vila Nova de Cima, município de João Neiva, ES;
- II-** Centro Estadual de Educação Técnica Vasco Coutinho, situado na Avenida Luciano das Neves, s/nº., Centro, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** A SECTTI atuará como órgão gestor da rede de Centros de Educação Profissional, desempenhando as funções de administrar, assessorar, acompanhar, monitorar e prover condições adequadas ao funcionamento de cada unidade escolar.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de março de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 27 de março de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação